

Casa dos Meninos abre processo seletivo

Edital 01/2010

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ADOLESCENTES E/OU JOVENS ARTICULADORES POLÍTICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CONFERÊNCIA PERMANENTE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A CASA DOS MENINOS torna público que fará realizar, PROCESSO SELETIVO objetivando selecionar 03 (três) adolescentes e/ou jovens, para serem articuladores políticos no município para a implementação do Projeto “Conferência Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente”.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.** Este processo seletivo tem como objetivo selecionar 03 (três) adolescentes e/ou jovens para serem articuladores políticos a contribuir com a implementação do Projeto “Conferência Permanente”, devidamente aprovado no CMDCA (Conselho de Direitos da Criança e Adolescente de São Paulo), disponibilizado na Internet através do site: <http://www.conferenciadedireitos.org.br/anexos/2809200907045.pdf>. Tem o objetivo, além dos titulares selecionados, formar um cadastro de suplentes.
- 2.** Serão selecionados para a ocupação do cargo 3 adolescente e /ou jovens residentes na cidade de São Paulo.
- 3.** O prazo desenvolvimento com os adolescentes e/ou jovens do Projeto “Conferência Permanente” é de 06 meses, sendo 2 (dois) meses de formação e 4 (quatro) meses para articulação do Projeto “Conferência Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente”.
- 4.** A carga horária dos 2 (dois) meses de formação será de 16 horas semanais e 20 horas semanais durante os 4 (quatro) meses de articulação do projeto. Recebendo um auxílio para transporte mensal no valor de R\$ 86,40 (Oitenta e seis e quarenta centavos) nos 2 (dois) primeiros meses, e

um valor mensal bruto de R\$ 756,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais) nos 4 (quatro) meses de articulação do Projeto.

5. O Edital estará à disposição dos interessados exclusivamente no site www.conferenciadedireitos.org.br a partir de **30** de julho de 2010.

6. O Processo Seletivo tem validade por 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

7. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a CASA DOS MENINOS de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes internamente no Projeto a ser executado, ver o projeto na íntegra: <http://www.conferenciadedireitos.org.br/anexos/2809200907045.pdf>

7.1. O cadastro de candidatos, formado por pessoas classificadas em número excedente à disponibilidade de vagas atuais, assegurará aos candidatos que dele fizerem parte, prioridade na contratação futura, decorrente da existência de vagas para os cargos colocados no Processo Seletivo, nos termos do presente Edital, no período de sua validade.

8. Todo o processo de seleção será realizado no município de São Paulo, obedecidos aos critérios previstos no presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão recebidas no período de **30 de julho a 14 de agosto de 2010**. Deverão ser realizadas exclusivamente via internet, por meio do site www.conferenciadedireitos.org.br.

10. As inscrições serão realizadas de forma gratuita, não constituindo nenhum ônus financeiro ao inscrito.

11. O candidato se responsabilizará integralmente pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

12. O candidato ao se inscrever estará declarando satisfazer as seguintes condições:

- a) estar de acordo com os termos do presente Edital;
- b) ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e máxima de 21 (vinte e um) anos na data do encerramento das inscrições;

c) participar em sua região de qualquer grupo de jovens (grêmio escolar, em organizações não governamentais, fóruns, grupo de estudos, entre outros).

d) conhecer e saber manusear equipamentos de informática, especialmente internet;

e) ter residência fixa no município de São Paulo.

13. No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no item 12 do presente Edital, e das exigências contidas no item 39 deste capítulo, que servirão em caso de desempate. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos na CASA DOS MENINOS, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14. INSCRIÇÃO PELA INTERNET

14.1. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o site www.conferenciadedireitos.org.br, ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição.

14.2. O sistema somente completará a inscrição a partir do preenchimento correto e completo das informações.

14.3. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.conferenciadedireitos.org.br, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a CASA DOS MENINOS, através do e-mail cmeninos@gmail.com A/C de Luana, para verificar o ocorrido.

14.4. O prazo de inscrição será **encerrado** no dia **14 de julho** as **23h59'** (horário de Brasília).

14.5. CASA DOS MENINOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação e o aceite dos critérios estabelecidos neste edital pelo candidato.

III – PROCESSO DE AVALIAÇÃO

16. A seleção será feita levando em consideração a ficha de inscrição, a participação em encontro com todos os candidatos, a proposta de plano de trabalho de execução do Projeto e a entrevista individual.

17. Os inscritos participarão de um encontro para apresentação do Projeto “Conferência Permanente” que será realizado na Casa dos Meninos, situada na Rua Yoshimara Minamoto nº 656, São Paulo, a data será divulgada ao termino das inscrições devendo ocorrer no mês de agosto de 2010.

17.1. Este encontro tem como objetivo, num primeiro momento, apresentar aos candidatos o Projeto “Conferência Permanente”, assim como esclarecer possíveis dúvidas, e, num segundo momento, realizar trabalhos em grupo com o objetivo de se observar e avaliar como os candidatos desempenham tarefas grupais.

17.2. A ausência do candidato no referido encontro será causa de eliminação automática para as demais fases do processo seletivo.

18. Serão habilitados para participar das entrevistas individuais alguns adolescente e/ou jovens, a partir da análise e avaliação:

a) da capacidade de entendimento e de consideração crítica acerca das questões colocadas na ficha de inscrição;

b) do desempenho na atividade em grupo;

19. As entrevistas individuais ocorrerão entre os dias 17 a 20 de agosto de 2010, na sede da Casa dos Meninos, localizada na Rua Yoshimara Minamoto, 656, São Paulo.

20. Nas entrevistas individuais, levar-se-ão em conta para a avaliação o seguinte:

20.1. O entendimento do jovem sobre o Projeto Conferência Permanente;

IV – DA COMISSÃO AVALIADORA

21. A comissão avaliadora para seleção dos adolescentes e/ou jovens será composta pela Diretoria Executiva da Casa dos Meninos e membros da Executiva do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo.

V - DOS PROCEDIMENTOS

22. Todas as etapas do processo serão realizadas na cidade de São Paulo.

22.1. A convocação para a participação de todas as etapas do processo seletivo será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no site www.conferenciadedireitos.org.br e Cartões de Convocação que serão encaminhados pelo correio eletrônico, os quais determinarão locais, datas e horários do encontro coletivo, e das entrevistas individuais.

22.1.1 É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes aos encontros que serão realizados.

23. O envio dos Cartões eletrônicos tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através dos editais publicados no site www.conferenciadedireitos.org.br.

24. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de realização do encontro e da entrevista individual em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

25. Somente será admitida a participação no encontro coletivo e na entrevista individual o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira de Trabalho. Como não ficará retido, será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

26. Os candidatos deverão comparecer ao local do encontro coletivo e da entrevista individual com pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do número de inscrição e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica e papel para anotar as informações que entender necessárias.

27. Os candidatos, salvo motivo de forma maior, não poderão se ausentar do recinto do encontro coletivo ou da entrevista.

28. Não haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

29. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b)** não comparecer no encontro coletivo ou na entrevista individual, seja qual for o motivo alegado;

- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se do local do encontro ou da entrevista antes de seu término;

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 30.** A classificação final será única para cada Macrorregião.
- 31.** Na hipótese de igualdade de classificação final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:
- a) já ter sido delegado em alguma Conferência de Direitos da Criança e Adolescente ou Conferência de Educação;
 - b) menor idade;
 - c) ensino fundamental completo;
 - d) persistindo o empate, a escolha será feita através de sorteio.
- 32.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação final, em listas separadas por cada Macrorregião.

VII – DOS RECURSOS

33. Não serão admitidos recursos em nenhuma fase do Processo Seletivo. No entanto, para aqueles que se sentirem insatisfeitos com os resultados será aceito a entrega de solicitação de conhecimento minucioso dos critérios que embasaram a decisão da Comissão Avaliadora.

34. A solicitação referida no item anterior somente será válida se entregue na Casa dos Meninos Rua Yoshimara Minamoto,656, impreterivelmente, nos seguintes prazos:

- I.** 2 (dois) dias úteis da data da publicação das listas dos candidatos inscritos no site www.conferenciadedireitos.org.br;
- II.** 1 (um) dia útil da data de publicação no site www.conferenciadedireitos.org.br da lista de convocação dos candidatos para a realização da entrevista individual;
- III.** 1 (um) dia útil da data de publicação no site www.conferenciadedireitos.org.br da lista de classificação final.

35. O prazo de apresentação da referida solicitação será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

36. As solicitações previstas no item 33 deste Edital deverão ser protocoladas, nos respectivos prazos, no horário das 09h às 12h, na Casa dos Meninos, situada na Rua Yoshimara Minamoto nº 656, São Paulo.

37. O prazo para entrega das solicitações se dará automaticamente pelo sistema a partir do período de inscrição.

38. Não será aceita a solicitação realizada por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

39. A referida solicitação deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) correio eletrônico (e-mail);
- d) número do documento de identidade;
- e) endereço completo, especificando a Macrorregião por qual concorreu;
- f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do pedido;
- g) local, data e assinatura do candidato.

40. A resposta a solicitação sobre os critérios utilizados será dada ao conhecimento exclusivo do candidato requerente, pela Comissão Avaliadora por correio eletrônico (e-mail) conforme solicitado no item 39 deste edital.

VIII - DA CONVOCAÇÃO

41. A convocação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.

41.1. A convocação será feita por intermédio do envio de telegrama e via correio eletrônico (e-mail), para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no telegrama e no correio eletrônico (e-mail), ao endereço determinado nos instrumentos de convocação.

IX - DA ADMISSÃO

42. Admissão do candidato para os 4 (quatro) meses como articulador do projeto decorrerá da assinatura do Recibo de Pagamento de Autônomos – RPA, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

44. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o cargo conforme previsto neste Edital.

41. A admissão dos candidatos, ficará condicionada à classificação em todas as fases do Processo Seletivo e, por ocasião do processo de admissão, à apresentação dos seguintes documentos:

41.1. Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias;

41.2. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 1 (uma) cópia;

41.3. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado – original mais 2 (duas) cópias;

41.4. Comprovante de Residência (conta de água ou energia elétrica) – original mais 2 (duas) cópias;

Nota: o comprovante de residência deve estar no nome do candidato ou de seus pais - original mais 2 (duas) cópias;

42. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a CASA DOS MENINOS, durante o período de validade do Processo Seletivo.

43. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste item no prazo estipulado pela CASA DOS MENINOS.

44. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

45. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

46. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

47. Todos os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicizados através da internet, a partir do endereço eletrônico www.conferenciadedireitos.org.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

48. O acompanhamento das publicações, aditamentos, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por qualquer outro meio informações relativas ao do Processo Seletivo.

50. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

52. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão as expensas do próprio candidato.

53. A Comissão Avaliadora é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2010

EVENTO	PERÍODO/DATA – 2010
Recebimento das Inscrições	30 de Julho a 14 de Agosto
Publicação no site da lista dos candidatos inscritos e habilitados, e convocação para participação do processo seletivo	15 de Julho

Realização das Entrevistas individuais	17 a 20 de Agosto
Realização do encontro com todos os candidatos	21 de Agosto
Publicação dos resultados finais	23 de Agosto
Homologação	24 de Agosto

São Paulo, 30 de Julho de 2010

Fátima Rodrigues

Presidente